



EDITAL Nº 044/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA 2025/2, DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 0204 de 09/02/2024 divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para Projetos de Pesquisa da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 1º Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 003/2019, de 30/10/2019, estabelece as normas para inscrição de Projetos de Pesquisa na Faceli, para desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito da IES, bem como o cronograma contido no **Anexo I**.

Art. 2º As atividades de pesquisa na Faceli se originam, obrigatoriamente, a partir de um projeto de pesquisa (individual ou coletiva) visando à produção de conhecimento teórico/prático/tecnológico e/ou respostas relativas às necessidades da sociedade.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

Art. 3º As inscrições de Projetos de Pesquisa (individual ou em grupo), deverão ser realizadas por docentes da faculdade.

§ 1º. Fica estabelecido que o prazo para inscrições destinadas à submissão de novos projetos para o presente edital, permanecerá aberto até o dia 30 de junho de 2025.

§ 2º. Quando se tratar de projetos em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos- administrativos ou convidados

Art. 4º As propostas de Projeto de Pesquisa, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa via GPI (Sistema de Gestão Pública Integrada) para submissão, conforme formulário de submissão de projetos contido no **Anexo II**.

Art. 5º Os projetos de pesquisa deverão obedecer às normas de apresentação e formatação contidas nos Manuais da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES:

- a) Manual de Normalização da ABNT – NBR 15287 – Projeto de Pesquisa;
- b) Manual de Normalização de Referências da ABNT - NBR 6023:2002; e
- c) Manual de Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da ABNT – NBR 10520:2002.

Art. 6º Os projetos de pesquisa, ao serem elaborados, deverão indicar o tempo previsto de duração que será de no mínimo 01 (um) e de no máximo 04 (quatro) semestres letivos.

Parágrafo único. Ao apresentar o tempo de duração do projeto, o pesquisador deverá informar ainda a carga horária que será atribuída, para o membro docente, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.

Art. 7º Os projetos de pesquisa deverão estar relacionados às seguintes linhas de pesquisa:

I – Para Projetos do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**:

- a) Educação, Patrimônio e Meio Ambiente;
- b) Educação Especial e Educação Inclusiva;
- c) Educação, Linguagem e Tecnologia;
- d) Processos Psicossociais, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano;
- e) História, Cultura, Gestão e Políticas Educacionais.

II – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Administração**:

- a) Comunicação, Marketing, Negócios Inovadores e Tecnologia da Informação;
- b) Economia, Finanças e Controladoria;

- c) Estudos de Mercado, Mídia, Consumo e Aquisição;
- d) Gestão Estratégica, Planejamento e Desempenho Organizacional; e
- e) Administração, Processos Psicossociais e Recursos Humanos.

III – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Direito**:

- a) Democracia, Liberdade e Cidadania;
- b) Transformações na Ordem Social e Econômica;
- c) Criminologia, Segurança Pública e Direitos Humanos;
- d) Governança Regulatória, Instituições e Justiça; e
- e) Estado de Direito e Sociedade Civil.

Parágrafo único. As linhas de pesquisa embora estejam dispostas por curso, também permitem que sejam propostos projetos de pesquisa de caráter interdisciplinar. Neste caso, deverão ser informadas as linhas de pesquisa que abrangem o tema central do projeto.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:

- a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
- b) Submissão ao Colegiado do Curso ao qual esteja ligado;
- c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa;
- d) Encaminhamento à Comissão de Análise de Projetos para análise e avaliação;
- e) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
- f) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
- g) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º Os pesquisadores deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

§ 1º. Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre, conforme formulário no **ANEXO III**;

§ 2º. O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas:

- i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes;
- ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual;
- iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual.

Art.10º Compete aos pesquisadores dos projetos aprovados:

- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados da pesquisa em eventos científicos sob a forma de painéis, comunicações orais e/ou outras modalidades;
- II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades da pesquisa.
- III. Submeter, no mínimo, 01 (um) artigo com resultados parciais ou finais da pesquisa a revistas indexadas da área, com Qualis ou não, durante a vigência do projeto;
- IV. Integrar-se quando da organização dos eventos científicos realizados pela Instituição, inclusive Jornada Científica;
- V. Buscar financiamento externo para subsidiar a pesquisa, quando for o caso.

Art. 11º Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade, tomando por base os seguintes critérios:

- I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa;
- II. Produtividade do pesquisador, quando se tratar de solicitação individual;
- III. Participação de discentes da Faceli no Projeto;
- IV. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana;
- V. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.

Art. 12º Serão aprovados os projetos de pesquisa que atingirem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, apurada pela média ponderada das notas nos quesitos, levando em consideração os pesos de cada item, de acordo com a tabela abaixo:

Requisito	Pontuação máxima	Peso
I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa.	10,0	5
II. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana.	10,0	5
III. Participação de discentes da Faceli no Projeto.	10,0	5
IV. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.	10,0	3

Parágrafo único. A fórmula a ser utilizada para a apuração do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa de que trata este artigo, será a seguinte:

$$\text{Resultado} = \frac{(\text{Nota I} \times 5) + (\text{Nota II} \times 5) + (\text{Nota III} \times 5) + (\text{Nota IV} \times 3)}{(5 + 5 + 5 + 3)}$$

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 13 Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

Art. 14 Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O pesquisador, ao inscrever-se para desenvolver atividades de pesquisa na Faceli, declara que aceita as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.

Parágrafo único: A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará



o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

Art.16 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 06 de junho de 2025.

(Original Assinado)

Me. Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli

(Original Assinado)

Me. Luciano Pimenta Valadares

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2025/2.

DATA	ATIVIDADES
06/06/2025	Publicação do Edital de Inscrição dos Projetos de Pesquisa
06/06/2025 a 30/06/2025	Período de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
01/07/2025 a 30/07/2025	Submissão ao respectivo colegiado de curso ou comissão especial de avaliação de projetos.
01/07/2025 a 31/07/2025	Tramitação dos projetos nas instâncias administrativas (Coordenação de Pesquisa, Direção Acadêmica e Direção Administrativa/Financeira)
15/08/2025	Resultado final do processo de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
18/08/2025	Início das atividades de pesquisa.
28/11/2025	Entrega do relatório parcial/final e/ou solicitação de prorrogação do projeto, se for o caso.

ANEXO II
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO E PROJETOS

TIPO DE PROJETO:

Classificar a natureza da iniciativa de acordo com sua finalidade, área de atuação ou formato.

- PROJETO DE PESQUISA
- PROJETO DE EXTENSÃO
- PROJETO DE ENSINO
- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- OUTROS TIPOS DE PROJETOS (EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, MINI-CURSOS, ETC.)

MODALIDADE:

Formato como o projeto será realizado.

- PRESENCIAL
- SEMIPRESENCIAL
- ONLINE

TÍTULO DO PROJETO

Frase ou conjunto de palavras que identifica de maneira clara e objetiva o tema central da iniciativa. Deve ser conciso, transmitindo a ideia principal da atividade a ser realizada.

COLEGIADO/CURSO

Colegiado de Graduação, em que o Curso de Extensão proposto esteja vinculado.

ÁREA DE CONHECIMENTO

As áreas de conhecimento para projetos de pesquisa no Brasil seguem geralmente a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES/CNPq, que é utilizada para a classificação de projetos, bolsas e programas acadêmicos.

As áreas de conhecimento são:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

LINHA DE PESQUISA

A linha de pesquisa só deve ser preenchida em caso de Projeto de Pesquisa.

As linhas de pesquisa na FACELI são:

Para Projetos do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**:

- a) Educação, Patrimônio e Meio ambiente;
- b) Educação Especial e Educação Inclusiva;
- c) Educação, Linguagem e Tecnologia;
- d) Processos Psicossociais, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano;
- e) História, Cultura, Gestão e Políticas educacionais.

II – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Administração**:

- a) Comunicação, Marketing, Negócios Inovadores e Tecnologia da Informação;
- b) Economia, Finanças e Controladoria;
- c) Estudos de Mercado, Mídia, Consumo e Aquisição;
- d) Gestão Estratégica, Planejamento e Desempenho Organizacional; e
- e) Administração, Processos Psicossociais e Recursos Humanos.

III – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Direito**:

- a) Democracia, Liberdade e Cidadania;
- b) Transformações na Ordem Social e Econômica;
- c) Criminologia, Segurança Pública e Direitos Humanos;
- d) Governança Regulatória, Instituições e Justiça; e
- e) Estado de Direito e Sociedade Civil.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO (COORDENADOR)

O Responsável pelo Projeto, também chamado de Coordenador do Projeto, é a pessoa que assume a liderança e a responsabilidade principal por todas as etapas de um projeto de pesquisa, extensão ou inovação.

DATA DE INÍCIO

Caso seja projetos de eventos ou projetos de ensino, informar o também o horário de início.

DATA/HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO

Caso seja projetos de eventos ou projetos de ensino, informar o também o horário de finalização.

CARGA HORÁRIA REQUERIDA (RESPONSÁVEL PELO PROJETO)

A carga horária requerida para o responsável de um projeto (pesquisa, extensão ou inovação) é o tempo mínimo que ele precisa dedicar semanal ou mensalmente às atividades do projeto. Essa carga deve estar proporcional às atribuições de cada função e compatível com o regime de trabalho.

CARGA HORÁRIA REQUERIDA (PARTICIPANTES DO PROJETO)

A carga horária requerida para os participantes de um projeto (pesquisa, extensão ou inovação) é o tempo mínimo que cada membro da equipe precisa dedicar semanal ou mensalmente às atividades do projeto. Essa carga deve estar proporcional às atribuições de cada função e compatível com o regime de trabalho do participante.

NÚMERO DE VAGAS

O campo "Número de Vagas" em um projeto de pesquisa ou extensão indica quantas pessoas serão admitidas para participar da equipe, normalmente divididas por função ou perfil (bolsistas, voluntários, colaboradores etc.).

LOCAL DE REALIZAÇÃO

O campo "Local de Realização" de um projeto deve informar onde as atividades principais do projeto acontecerão, ou seja, o espaço físico ou virtual onde o projeto será executado total ou parcialmente.

PÚBLICO-ALVO

Descreve quem são os beneficiários diretos das ações do projeto — ou seja, o grupo para o qual o projeto é pensado e que será impactado por suas atividades, produtos ou resultados. Deve-se especificar o público (comunidade interna ou aberto à comunidade externa) e caracterização da comunidade (acadêmico, profissional da área etc.).

OBJETIVO GERAL

Descrever de forma ampla e clara o propósito central da iniciativa — ou seja, o que se pretende alcançar ao final da execução do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Detalhar as etapas ou metas intermediárias que devem ser cumpridas para alcançar o objetivo geral do projeto. Eles devem ser claros, mensuráveis e realizáveis, descrevendo ações concretas.

JUSTIFICATIVA

Explicar por que o projeto é necessário, relevante e oportuno. Deve demonstrar a importância do projeto para a comunidade, para a ciência, para a educação ou para o público-alvo envolvido.

METODOLOGIA

Descrever como as atividades serão realizadas para atingir os objetivos propostos. Deve explicar os procedimentos, técnicas, métodos e etapas que serão utilizados durante a execução do projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Detalhar os temas, tópicos ou módulos que serão abordados durante as ações do projeto (geralmente usado em projetos que envolvem cursos, oficinas, treinamentos ou atividades formativas). O cronograma organiza quando e como cada atividade do projeto será realizada ao longo do período previsto.

NOME(S), TITULAÇÃO(ÕES) E VINCULO COM A FACELI DO(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL (IS) PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Identificar as pessoas responsáveis pela coordenação ou pela execução do projeto, incluindo os ministrantes. Informe o nome completo de cada participante, sem abreviações. Caso algum ministrante seja convidado externo, especifique a instituição ou origem a que pertence.

TIPO DE CUSTO COM O(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(IS)

Despesas relacionadas à participação das pessoas que conduzem ou coordenam o projeto.

- TRABALHO VOLUNTÁRIO
- UTILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL
- REMUNERADO
- OUTRO. ESPECIFICAR: _____

RECURSOS MATERIAIS

Descrever todos os equipamentos, materiais, insumos e ferramentas necessários para a execução do projeto, como: materiais de apoio, certificados para os acadêmicos envolvidos, etc.

Quantidade	Discriminação	Valor unitário	Total
	Computador		
	Datashow		
	Caixa de som		
	Pincel e apagador		
	Certificado para ministrantes		
	Certificado para participantes		
TOTAL GERAL			

Observações:

1. A divulgação, recrutamento e seleção dos participantes deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 007, de 19/03/2025.
2. Pedido de abertura do Projeto de Extensão:
 - Enviar este formulário em arquivo PDF para o e-mail oficial do protocolo da instituição: protocolo@facel.edu.br
3. Aprovação do Projeto
 - A aprovação obedecerá a seguinte cronologia:
 1. Análise pela Comissão Especial para Aprovação de Projetos de Pesquisa;
 2. Análise Financeira (quando necessário);
 3. Análise da Direção Acadêmica.

Declaração de Responsabilidade:

O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final. Além disso, precisará obedecer ao cronograma e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes de todos os encontros. Diante da impossibilidade, essa comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo. A não entrega desses documentos fará com que o projeto fique em aberto, portanto, sem certificação e sem possibilidade de prorrogação.

Local e data: _____, ____/____/____.

Prof. Responsável pelo Projeto (assinatura física ou digital)

Análise da Viabilidade:

Gerência Administrativa e Financeira

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Direção Acadêmica

PROJETO REALIZADO

PROJETO NÃO REALIZADO

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DE PROJETOS

TIPO DE PROJETO:

Classificar a natureza da iniciativa de acordo com sua finalidade, área de atuação ou formato.

- PROJETO DE PESQUISA
- PROJETO DE EXTENSÃO
- PROJETO DE ENSINO
- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- OUTROS TIPOS DE PROJETOS (EVENTOS)

TIPO DE RELATÓRIO:

Indica qual formato ou finalidade terá o documento de prestação de contas ou acompanhamento do projeto.

- PARCIAL
- FINAL

TÍTULO DO PROJETO

Frase ou conjunto de palavras que identifica de maneira clara e objetiva o tema central da iniciativa. Deve ser conciso, transmitindo a ideia principal da atividade a ser realizada.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO (COORDENADOR)

O Responsável pelo Projeto, também chamado de Coordenador do Projeto, é a pessoa que assume a liderança e a responsabilidade principal por todas as etapas de um projeto de pesquisa, extensão ou inovação.

DEMAIS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROJETO

Listar todos os docentes que participam do projeto além do coordenador principal.

COLEGIADO

Informe o curso ao qual o responsável está vinculado. Caso o projeto envolva mais de um colegiado, liste todos eles. Se o projeto for proposto por membros do corpo técnico da FACELI, especifique o setor ou setores envolvidos, caso haja mais de um.

